FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PLC 34/22

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 049 .06.2022.

Mogi Guaçu, 03 de Junho de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para encaminhar à alta apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar, que dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 836, de 18 de Abril de 2007 e que autorizou a permuta de terreno entre o Município e o CASMOÇU.

Ocorre, Senhor Presidente, que o imóvel localizado no Parque do Estado I (de propriedade do Município) e proposto para permuta com o CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, à época não possuía Matricula individualizada.

Para regularização da situação, a municipalidade efetuou o desmembramento da área, resultando na Matrícula nº 63.758 (cópia anexa), possibilitando, assim, que a permuta possa ser concretizada. O imóvel do CASMOÇU permanece com a mesma descrição proposta na Lei Complementar nº 836, de 18 de Abril de 2007.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34 , DE 2022.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 836, de 18 de Abril de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 836, de 18 de Abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 1º Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta entre o terreno com 3.612,30 m², objeto da Matrícula nº 63.758 junto ao CRI local, situado no Parque do Estado I, denominada Área "C" abaixo descrito, pertencente ao Município e terreno com 1.200,00 m², de propriedade do Centro de Ação Social de Mogi Guaçu (CASMOÇU), CNPJ/MF nº 52.743.770/0001-28, situado no Imóvel Pedregulhal, objeto da Matrícula nº 29826, também do CRI de Mogi Guaçu, igualmente adiante descrito:*

Do Município:

"Com área de 3.612,30 metros quadrados e de forma irregular, localizado no loteamento denominado "Parque do Estado I", nesta cidade e comarca, medindo 98,33 metros de frente para a Rua Salvador Xavier de Campos; 7,50 metros em curva entre a Rua Salvador Xavier de Campos e Rua Antônio Modena; 14,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Antônio Modena; 29,64 metros do lado esquerdo, confrontando com a área "B"; 19,00 metros em curva entre a Rua Jandiro Rodrigues e Rua Antônio Modena e 108,98 metros no fundo onde confronta com a Rua Jandiro Rodrigues.

Do CASMOÇU;

"Com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, antiga Rua 01 (um); 30,00 metros nos fundos, confrontando com terrenos municipais; 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com terrenos municipais e do lado esquerdo com a Fundação Educacional Guaçuana (FEG)."

Parágrafo Único*. As plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios das áreas a serem permutadas fazem parte e instruem o Processo Administrativo nº 162/2007."*

……"

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

FOLHA Nº 04
Proc. CM Nº PLC 34/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 836, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU E DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOJI GUAÇU (CASMOÇU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta entre a área pública com 3.419,90 m², destacada do terreno objeto da Matrícula nº 27337 junto ao CRI local, situado no Parque do Estado I, denominada Área "B" abaixo descrita, pertencente ao Município e terreno com 1.200,00 m², de propriedade do CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOJI GUAÇU (CASMOÇU), CNPJ/MF nº 52743770/0001-28, situado no Pedregulhal, objeto da Matrícula nº 29826, também adiante descrito:

Imóvel do Município (situado na confluência entre as Ruas Jandiro Rodrigues, Antonio Modena e Salvador Xavier de Campos – Parque do Estado I

> "Com área de 3.419,90 metros quadrados, e de forma irregular, mede 98,33 metros de frente para a Rua Salvador Xavier de Campos; mede 29,64 metros do lado onde confronta com a Área "A"; mede 108,98 metros do lado onde confronta com a Rua Jandiro Rodrigues; mede 19,00 metros em curva entre a Rua Jandiro Rodrigues e a Rua Antonio Modena; mede 14,00 metros do lado onde confronta com a Rua Antonio Modena; e mede 7,50 metros em curva entre a Rua Antonio Modena e Rua Salvador Xavier de Campos."

Área do CASMOÇU:

> "Com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente par a Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, antiga Rua 01 (um); 30,00 metros nos fundos, confrontando com terrenos municipais; 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com terrenos municipais e do lado esquerdo com a Fundação Educacional Guaçuana (FEG)."

Parágrafo Único. As plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios das áreas a serem permutadas que instruem o Processo Administrativo nº 162/2007 ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento de todos os eventuais débitos relativos a tributos municipais incidentes sobre o imóvel de propriedade do CASMOÇU, descrito no art. 1º desta Lei Complementar, com IC. SO-11-04-04-007-000, abrangendo os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

Parágrafo Único. A permuta de que trata esta Lei Complementar está isenta de tributação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Todas as despesas necessárias para a realização da permuta, inclusive escritura, custas, taxas e emolumentos, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a, após efetivada a permuta, realizar doação sem encargos da área de 1.200,00 m² situado no Pedregulhal, objeto da Matrícula nº 29826, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA (FEG), CNPJ/MF nº 52742236/0001-05, para ampliação das instalações destinadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Parágrafo Único. Escritura, custas, taxas e emolumentos relativos à doação, correrão por conta da Fundação Educacional Guaçuana.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e onerando as despesas com sua execução por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 18 de Abril de 2007. "Ano 130º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº EDSON LUIZ MARETTI MARCHESI
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

FOLHA Nº 06
Proc. CM Nº PC 34/22

MATRÍCULA Nº **63.758**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns: 120618

DATA	FICHA Nº
29/08/2017	01
OFICIAL/ ESCREVENTE AUT.	

IMÓVEL: **"ÁREA C"**, desmembrada de uma Área de Terras, localizada no loteamento PARQUE DO ESTADO I, nesta cidade e comarca, com área de 3.612,30m2 de forma irregular, medindo 98,33 metros de frente para a Rua Salvador Xavier de Campos; 7,50 metros em curva entre a Rua Salvador Xavier de Campos e Rua Antônio Modena; 14,00 metros do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando a Rua Antonio Modena; 29,64 metros do lado esquerdo confrontando com a Área B; 19,00 metros em curva entre a Rua Jandiro Rodrigues e Rua Antonio Modena e 108,98 metros no fundo onde confronta com a Rua Jandiro Rodrigues.
PROPRIETARIA: **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, com sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 45.301.264/0001-13.
REGISTRO ANTERIOR. Matrícula 27.337, de 07/04/1992, e desmembramento AV-01/27.337, datado de 29/08/2017, deste Registro de Imóveis.
Substituta do Oficial _____ (Camila Dal Molin Marques).

AV. 01/63.758:- Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2017. (RAZÃO DA ABERTURA)
A presente averbação é feita para ficar constando que esta matrícula foi aberta em virtude do desmembramento averbado sob nº 01 na matrícula nº 27.337, nesta mesma data, conforme planta e memorial descritivo, devidamente aprovados em 13/07/2017, pelo Processo nº 11015/2017 da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu – SP. Eu _____ (Camila Dal Molin Marques) Substituta do Oficial, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscreví. Custas/ Emolumentos R$15,67. Prenotado sob nº 212.167 em 24/08/2017.

EM BRANCO

continua no verso

RI - 002

Controle: 256951

Página: 0001/0001

Oficial.....:	R$	29,93
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	29,93

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 63758**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. MOGI GUAÇU-SP, dia 30 de agosto de 2017. Eu _____ **Paulo Rogério Ervilha**, Escrevente Autorizado, pesquisei, extraí esta matrícula e eu **Luciana Fernandes Ervilha** _____ Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 11:53:43.

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
12061-8 - AA 231954
12061-8-230001-240000-0717

146

FOLHA Nº 07
Proc. CM Nº PLC 34/22

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel.

Local : Rua Salvador X. de Campos, Av. Maria P. Cassemiro e Rua Jandiro Rodrigues – Parque do Estado I

Propr. : **Município de Mogi Guaçu.**

Descrição:

Área "C"

Uma área de terras com 3.612,30 m² e de forma irregular, localizado no loteamento denominado "PARQUE DO ESTADO I", nesta cidade e comarca, medindo 98,33 metros de frente para a Rua Salvador Xavier de Campos; 7,50 metros em curva entre a Rua Salvador Xavier de Campos e Rua Antônio Modena; 14,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Antônio Modena; 29,64 metros do lado esquerdo, confrontando com a área "B"; 19,00 metros em curva entre a Rua Jandiro Rodrigues e Rua Antônio Modena e 108,98 metros no fundo onde confronta com a Rua Jandiro Rodrigues

Mogi Guaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

FOLHA Nº 08 144
Proc. CM Nº RC 34/22

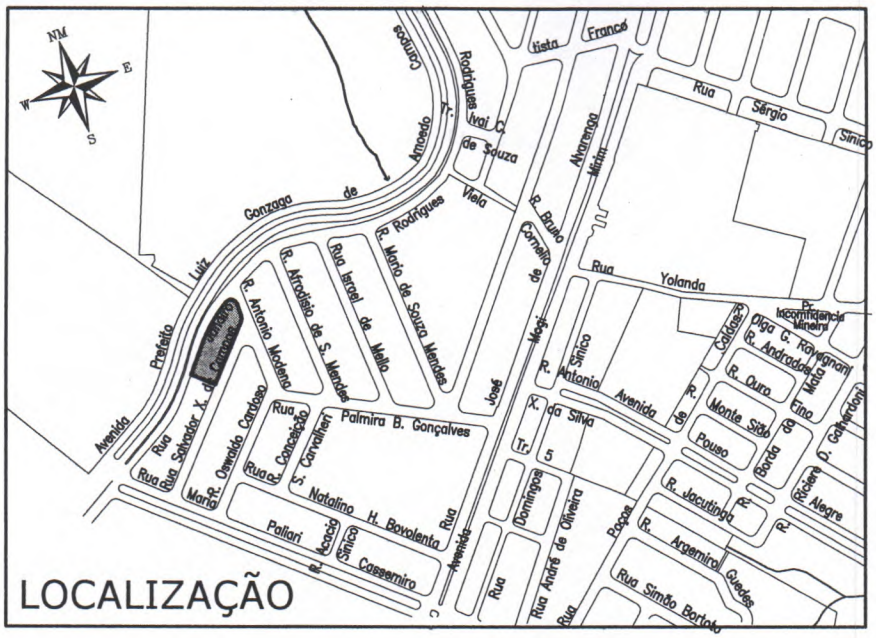
Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos
R. Rodrigues Viela
R. Bruno Comelli
Rua Yolanda
R. Ouro
Monte Sião
Pouso
R. Jacutinga
R. Argemiro Guedes
Rua Simão Bordolo
Rua André de Oliveira
Rua Israel de Mello
R. Mario de Souza Mendes
R. Antonio Modena
R. Afrodisio de S. Mendes
Rua Salvador X. de Campos
Palmira B. Gonçalves
Rua Natalino H. Bovolenta
Rua Cassemiro
Rua Sérgio
Rua Francisco
Rua Domingos
Rua Ricieri Alegre
Rua Antonio Sinico
Rua Ivai C. de Souza
Rua Alvarenga Vieira
Rua Jose Mogi
Rua Rosa
Rua Maria
Rua Oswaldo Cordeso
Rua Conceição
Rua Jesuino Sinico
Rua Paliari
Rua Jose Sinico
Rua Tr. 5
Rua X. da Silva
Rua Elino
Rua Bordo da Mata
Rua G. Gonçalves
Rua Andrade
Rua Diga G. Kayagnani
Rua Incontinencia Mineira
Rua Caldas
Rua Sinico
Rua Tr.
Rua S. Carvalheri
Rua Mario
Rua Rosa
Rua Maria
Rua Jose
Rua Tr.
Rua Tr.
Rua Tr.

FOLHA Nº 09
Proc. CM Nº PLC 34/22

S.P D.U
Folha 149
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
162/2007

TIPO **PERMUTA**

INTERESSADO **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	Área	Lote	Quadra
R. Salvador Xavier de Campos c/ R. Jandiro Rodrigues	*******	*****	*****

Lado da Rua	Distância da Esquina	Loteamento
ESQUERDO	*******	Parque do Estado I

Bairro --- **Cidade** Mogi Guaçu **Estado** SP

SERVIÇOS PUBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA

				outros
X Água	X Esgoto	X Transp. Coletivo	X Telefonia	
X Energia Elétrica	X Pavimentação	X Iluminação Pública	X Limpeza	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Terreno m²						
3612,3	Frente	98,33	Fundo	108,98	**Topografia**	plana
	Lado Dir.	14,00	Lado Esq.	29,64	**Cota**	da rua
Construção m²					**Forma**	Irregular
0	Curva	7,50			**Característica do Bairro**	RESIDENCIAL

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O IGP-M (fgv) PERÍODO DE 04/2007 Á 01/2022

	VALOR INICIAL	INDICE	TOTAIS
TERRENO	R$ 273.592,00	218,72187	R$ 871.997,54

AVALIAÇÃO

Especificação	Uni.	Terreno	Construção	TOTAL
Área	m²	3.612,30	0,00	
IGP-M	Índice	218,72	0,00	**R$ 871.997,54**
Valor Total	R$	R$ 871.997,54	R$ -	

POR EXTENSO **Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos**

OBSERVAÇÕES O valor atribuido ao imóvel foi obtido através de correção de valores referente ao indíce geral de preços de mercado aplicado sobre laudo de avaliação anterior. PA. 162/2007 cópia a F. 29

COMISSAO DE AVALIAÇAO, CONFORME PORTARIA Nº 148/2011

Arqº Itauã Pedro Conceição

Engº Marcos Paulo R.A. Bueno

Arqº Vinicius Francisco Gurjão

CIENTE - INTERESSADO

LOCAL e DATA **Mogi Guaçu** **quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022**

142

FOLHA Nº 10
Proc. CM Nº RC 34/22

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel.

Local : Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, inscrição Cadastral SO 11.04.04.007, imóvel Pedregulhal.

Propr. : **Centro de Ação Social de Mogi Guaçu – CASMOÇU.**

Descrição:

Com a área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, antiga Rua 01 (um); 30,00 metros nos fundos confrontando com terrenos municipais; 40,00 metros de frente aos fundos, confrontando do lado direito com terreno municipais e do lado esquerdo com a Fundação Educacional Guaçuana – FEG.

Mogi Guaçu, 03 de fevereiro de 2022.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

FOLHA N° 11 140
Proc. CM N° RC 34/22

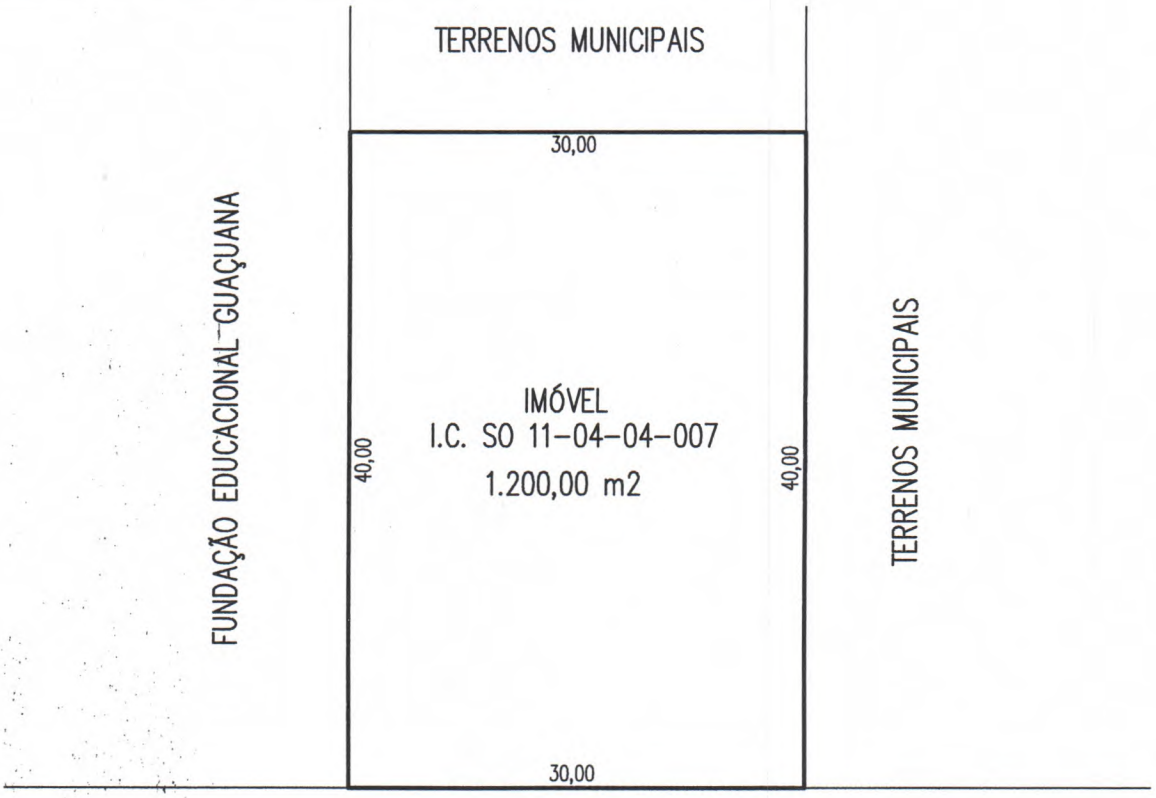

RUA FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO, Antiga Rua 01 (um)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21 — 24

PLANTA PLANIMÉTRICA

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSUNTO — Levantamento Planimétrico de Imóvel

LOCAL — Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, Antiga Rua 01 (um), Inscrição Cadastral SO 11-04-04-007, Imóvel Pedregulhal.

PROPRIETÁRIO — Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CASMOÇU.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	ARQUIVO	PROCESSO
FEVEREIRO/22	1:250		D.P.U.	D.P.U.		162/2007

FOLHA Nº 12
Proc. CM Nº RC 34/22

S.P D.U
Folha 151
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
162/2007

TIPO	PERMUTA

INTERESSADO **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**
PROPRIETÁRIO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	Área	Lote	Quadra
R. Francisco Franco de Godoy Bueno	*******	*****	*****

Lado da Rua	Distância da Esquina	Loteamento
ESQUERDO	30,00	IMÓVEL PEDREGULHAL

Bairro --- **Cidade** Mogi Guaçu **Estado** SP

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA

				outros
X Água	X Esgoto	X Transp. Coletivo	X Telefonia	
X Energia Elétrica	X Pavimentação	X Iluminação Pública	X Limpeza	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Terreno m²	Frente	30,00	Fundo	30,00	Topografia	plana
1200					Cota	da rua
	Lado Dir.	40,00	Lado Esq.	40,00	Forma	Retangular
Construção m²					Característica do Bairro	
0	Curva	-			RESIDENCIAL	

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O IGP-M (fgv) PERÍODO DE 04/2007 Á 01/2022

	VALOR INICIAL	INDICE	TOTAIS
TERRENO	R$ 300.000,00	218,72187	R$ 956.165,61

AVALIAÇÃO

Especificação	Uni.	Terreno	Construção	TOTAL
Área	m²	1.200,00	0,00	
IGP-M	Índice	218,72	0,00	R$ 956.165,61
Valor Total	R$	R$ 956.165,61	R$ -	

POR EXTENSO **Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos**

OBSERVAÇÕES O valor atribuido ao imóvel foi obtido através de correção de valores referente ao indíce geral de preços de mercado aplicado sobre laudo de avaliação anterior. PA. 162/2007 cópia a F. 24

COMISSAO DE AVALIAÇAO, CONFORME PORTARIA Nº 148/2011

Arqº Itala Pedro Conceição

Engº Marcos Paulo R.A. Bueno

Arqº Vinicius Francisco Gurjão

CIENTE - INTERESSADO

LOCAL e DATA **Mogi Guaçu** **quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022**